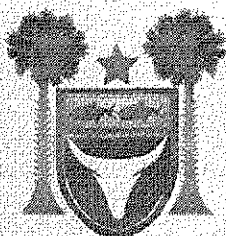
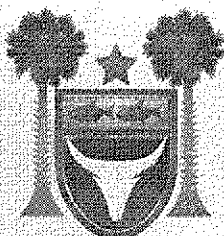


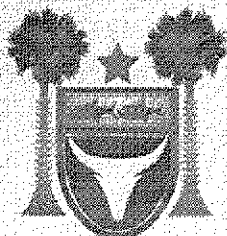
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	<p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 410 mm;</li><li>• Largura máxima: 315 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 370 mm;</li><li>• Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre.</li><li>• Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.</li><li>• Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira.</li><li>• Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos.</li><li>• Câmara vertical de filtragem e purificação.</li><li>• Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.</li><li>• Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV.</li><li>• Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora.</li><li>• Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm<sup>2</sup> à 4 kgf/cm<sup>2</sup>).</li><li>• Temperatura de trabalho: 03 à 40° C.</li><li>• Componentes para fixação e instalação:<ul style="list-style-type: none"><li>- canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira.</li></ul></li><li>• Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO".</li><li>• Gás refrigerante R600a ou R134a.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>				
45	<p><b>SECADORA DE ROUPAS 10 KG-SC (PROINFÂNCIA)</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b></p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p>	UNID	1	R\$1.209,90	R\$1.209,90



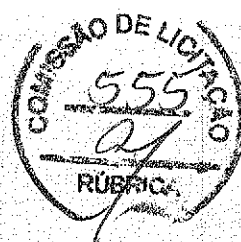
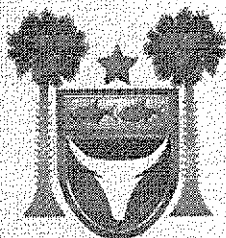
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura máxima: 600 mm;</li> <li>• Profundidade máxima: 600 mm;</li> <li>• Capacidade mínima: 10kg.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.</li> <li>• Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas).</li> <li>• Programação com diferentes tipos de secagem.</li> <li>• Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo.</li> <li>• Função de eliminação de odor.</li> <li>• Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado.</li> <li>• Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado</li> <li>• Filtro interno.</li> <li>• Motor de rotação auto reversível.</li> <li>• Tubo flexível e/ou direcionador de ar.</li> <li>• Sapatas niveladoras.</li> <li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li> </ul>				
46	<p><b>CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (PROINFÂNCIA)</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura máxima: 950 mm;</li> <li>• Largura máxima: 480 mm;</li> <li>• Profundidade máxima: 555 mm;</li> <li>• Capacidade/ carga: 120l/ 50kg.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</li> <li>• Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto</li> </ul>	UNID	1	R\$489,33	R\$489,33



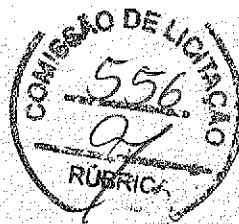
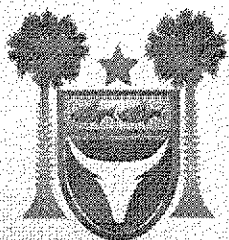
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	<p>desbotar, ressecar ou rachar.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li><li>• Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.</li><li>• Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2".</li><li>• Eixo em aço com tratamento anticorrosão.</li><li>• Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>				
47	<p><b>APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKÊ - MS (PROINFÂNCIA)</b> <b>DESCRIÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Entrada USB 1.0/2.0(full speed)</li><li>• Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS</li><li>• Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital</li><li>• Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW</li><li>• Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA</li><li>• Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto</li><li>• Saída de áudio digital coaxial</li><li>• Dolby digital(AC3) e DTS</li><li>• Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela</li><li>• Saída para fones de ouvido</li><li>• Potência: 50W</li></ul>	UNID	6	R\$2.266,67	R\$13.600,00
48	<p><b>GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFÂNCIA)</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b></p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 1250 mm;</li><li>• Capacidade total: mínima de 1000 litros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete com quatro portas.</li><li>• Refrigerador vertical em aço inox com sistema "frostfree" (degelo automático, que não precisa descongelamento).</li><li>• Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).</li><li>• Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36</li></ul>	UNID	1	R\$4.025,35	R\$4.025,35



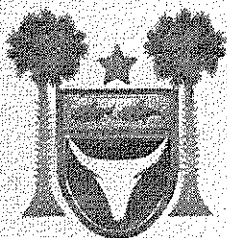
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	<p>kg/m3.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.</li><li>• Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%.</li><li>• Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3.</li><li>• Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.</li><li>• Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.</li><li>• Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.</li><li>• Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.</li><li>• Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador.</li><li>• Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, ½ HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free").</li><li>• Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.</li><li>• Gás refrigerante R600a, R134a ou R290.</li><li>• Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames.</li><li>• As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).</li><li>• Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.</li><li>• Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura.</li><li>• Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.</li><li>• Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.</li><li>• O equipamento deve ser projetado para a temperatura</li></ul>				



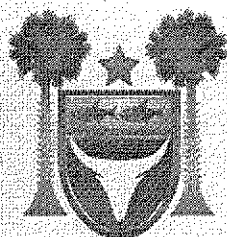
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	<p>de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>• Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>				
49	<p><b>CAFETEIRA ELETRICA - CF (PROINFÂNCIA)</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cafeteira elétrica com jarra térmica.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 360 mm;</li><li>• Largura máxima: 300 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 230 mm;</li><li>• Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l</li><li>• Capacidade mínima em xícaras: 20 cafezinhos.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo de cafeteira: elétrica.</li><li>• Potência mínima: 700W.</li><li>• Botão liga/ desliga com indicador luminoso.</li><li>• Jarra térmica em inox.</li><li>• Estrutura em plástico.</li><li>• Sistema corta pingo.</li><li>• Indicador do nível de água.</li><li>• Filtro permanente removível.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>	UNID	1	R\$966,33	R\$966,33
50	<p><b>FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA)</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frostfree (degelo automático).</li></ul>	UNID	1	R\$1.806,22	R\$1.806,22



Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	<p>Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°.</p> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b></p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 750 mm;</li><li>• Capacidade total mínima: 450 litros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo "frostfree" (que não precisa descongelamento), com uma porta.</li><li>• Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C.</li><li>• Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).</li><li>• Isolamento do gabinete de poliuretano injetado.</li><li>• Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.</li><li>• Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).</li><li>• Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3.</li><li>• Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.</li><li>• Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.</li><li>• Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.</li><li>• Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.</li><li>• Sistema de refrigeração com unidade compressora selada.</li><li>• Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local).</li><li>• Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.</li><li>• Gás refrigerante R600a, R134a ou R290.</li><li>• Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames.</li><li>• As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).</li><li>• Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com</li></ul>				

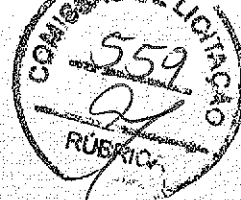
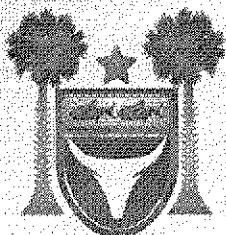


Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	<p>vistas ao seu escoamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura.</li> <li>• Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.</li> <li>• Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.</li> <li>• Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.</li> <li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> <li>• Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li> </ul>				
51	<p><b>APARELHO DE DVD - DVD - (PROINFÂNCIA)</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• DVD player com Karaokê</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura máxima: 55 mm;</li> <li>• Largura máxima: 320 mm;</li> <li>• Profundidade máxima: 240 mm.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• DVD's compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; VD=R/+RW - DVD -R/ -RW.</li> <li>• Entrada USB.</li> <li>• Funções: Zoom, Book Marker Seach, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption.</li> <li>• Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal; saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial;</li> <li>• Função Karaokê com pontuação.</li> <li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de</li> </ul>	UNID	1	R\$916,35	R\$916,35

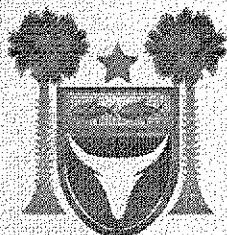


Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VR. UNIT ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
52	<b>TELEVISÃO DE LCD 32" - TV (PROINFÂNCIA)</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez</li><li>• Com entrada para HDTV</li><li>• Tela LCD HD com resolução de 1366x768p</li><li>• 28,9 bilhões de cores</li><li>• Taxa de contraste dinâmico de 26000:1</li><li>• Incredibe surround</li><li>• Potência de áudio de 2x15W RMS</li><li>• Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo</li><li>• Easy Link: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC</li><li>• Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador</li><li>• Conversos TV digital interno</li></ul> <b>DIMENSÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 54,40 cm</li><li>• Largura: 80,90 cm</li><li>• Profundidade: 9,20 cm</li><li>• Peso: 18Kg</li></ul>	UNID	1	R\$2.433,33	R\$2.433,33
53	<b>GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFÂNCIA)</b> <b>DESCRIÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros.</li></ul> <b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 750 mm;</li><li>• Capacidade total: mínima de 410 litros.</li></ul> <b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).</li><li>• Refrigerador vertical combinado, linha branca.</li><li>• Sistema de refrigeração "frostfree".</li><li>• Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.</li><li>• Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.</li><li>• Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.</li><li>• Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.</li><li>• Gaveta em material resistente para acondicionamento</li></ul>	UNID	1	R\$2.591,60	R\$2.591,60

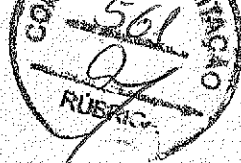
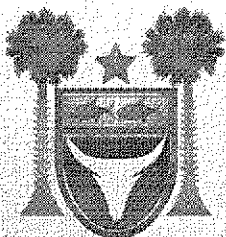




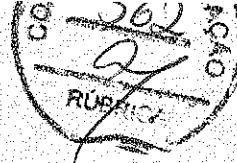
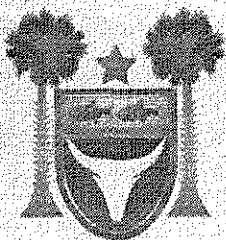
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VR. UNIT ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	<p>de frutas, verduras ou legumes.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de fechamento hermético.</li><li>• Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.</li><li>• Dobradiças metálicas.</li><li>• Sapatas niveladoras.</li><li>• Sistema de controle de temperatura ajustável.</li><li>• Sistema de degelo "frostfree".</li><li>• Gás refrigerante R600a ou R134a.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>				
54	<p><b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - ARI (PROINFÂNCIA)</b></p> <p><b>DEFINIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU's.</li><li>- Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste</li><li>- Ciclo frio: demais regiões</li></ul> <p><b>DIMENSÕES</b></p> <p><b>Unidade interna - evaporadora</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 350 mm;</li><li>• Largura máxima: 1200 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 250 mm.</li></ul> <p><b>Unidade externa - condensadora</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 840 mm;</li><li>• Largura máxima: 950 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 460 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Classificação do INMETRO – A.</li><li>• Tecnologia do compressor inverter.</li><li>• Gás refrigerante R410a.</li><li>• Filtro anti-bactéria.</li><li>• Desumidificação.</li><li>• Controle remoto.</li><li>• Unidade evaporadora na cor branca.</li><li>• Funções timer, sleep e swing.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li></ul>	UNID	1	R\$1.998,20	R\$1.998,20



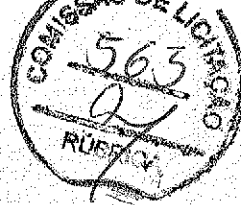
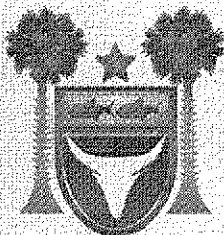
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <b>GARANTIA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>				
55	<b>MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFÂNCIA)</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade de roupa seca: 8Kg</li><li>• Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V)</li><li>• Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V)</li><li>• Cor: branca</li><li>• Potência: 550.0 W (110/220V)</li><li>• Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm</li><li>• Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP)</li><li>• Peso aproximado: 40,5Kg</li></ul>	UNID	1	R\$869,64	R\$869,64
56	<b>CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES - LX1 (PROINFÂNCIA)</b> <b>DESCRIÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:<ul style="list-style-type: none"><li>- um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros;</li><li>- um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros;</li><li>- um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros;</li><li>- um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros;</li><li>- um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros.</li></ul></li></ul> <b>DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 1200 mm;</li><li>• Largura máxima: 2500 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 550 mm;</li><li>• Capacidade individual do coletor: 50l.</li></ul> <b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</li><li>• Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática.</li><li>• Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</li><li>• Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li><li>• Coletores em cores conforme normas da CONAMA e</li></ul>	UNID	2	R\$543,33	R\$1.086,67



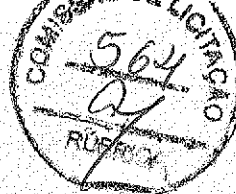
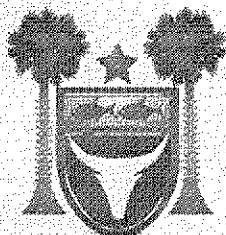
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	<p>adesivados conforme o tipo de lixo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suporte em aço com tratamento anticorrosão.</li> <li>• Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li> </ul>				
57	<p><b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA)</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.</li> </ul> <p><b>CAPACIDADE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Copo com capacidade útil de 8 litros.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm.</li> <li>• Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.</li> <li>• Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</li> <li>• Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.</li> </ul> <p>• Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sapatas antivibratórias em material aderente.</li> <li>• Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.</li> <li>• O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.</li> <li>• Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.</li> <li>• Interruptor liga/desliga.</li> <li>• Interruptor para pulsar.</li> <li>• Motor monofásico de ½ HP.</li> <li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora.</li> <li>• Indicação da voltagem na chave comutadora.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.</li> </ul>	UNID	1	R\$709,00	R\$709,00



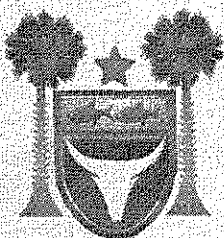
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	<p><b>MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li><li>• Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM.</li><li>• Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara.</li><li>• Facas em aço inox AISI 420 temperado.</li><li>• Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304.</li><li>• Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304.</li><li>• Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304.</li><li>• O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li></ul>				
58	<p><b>BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PROINFÂNCIA)</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (<i>Display</i>) digital.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura mínima: 300 mm;</li><li>• Profundidade mínima: 400 mm;</li><li>• Altura mínima da coluna: 600 mm;</li><li>• Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo e lacre de calibração do INMETRO.</li><li>• Grade de apoio/proteção para a coluna.</li><li>• Plataforma em aço inoxidável.</li><li>• Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano.</li><li>• Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico.</li><li>• Desligamento automático.</li><li>• Deve possuir teclas de Zero e Tara.</li><li>• Pés reguláveis de borracha.</li><li>• Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>• Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência,</li></ul>	UNID	1	R\$1.065,98	R\$1.065,98



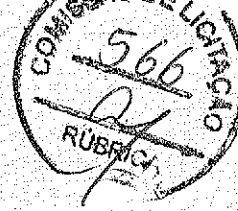
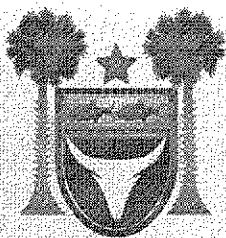
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
59	<p><b>BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA)</b>  <b>DESCRIÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura: 240mm;</li> <li>• Profundidade: 350mm;</li> <li>• Altura: 420mm;</li> <li>• Tolerância: +/- 15%</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi.</li> <li>• Cuba em aço inox.</li> <li>• Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização.</li> <li>• Sistema de engrenagens helicoidais.</li> <li>• Com quatro níveis de velocidade.</li> <li>• Movimento planetário.</li> <li>• Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora.</li> <li>• Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo.</li> <li>• Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade.</li> <li>• Manipula trava/destrava.</li> <li>• Com os seguintes acessórios inclusos: <ul style="list-style-type: none"> <li>☞ 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros;</li> <li>☞ 1 batedor para massas leves;</li> <li>☞ 1 batedor plano para massas pesadas;</li> <li>☞ 1 batedor globo para claras, etc.</li> </ul> </li> <li>• Frequência: 50/60hz.</li> <li>• Potência: 500wats.</li> <li>• Voltagem: 110 ou 220V (monofásica).</li> </ul> <p><b>MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li> <li>• Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi.</li> <li>• Cuba em aço inox AISI 304.</li> <li>• O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li> </ul>	UNID	1	R\$1.149,00	R\$1.149,00
60	<p><b>FORNO DE MICROONDAS 30 L – MI (PROINFÂNCIA)</b>  <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Forno de micro-ondas</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura mínima: 5000 mm;</li> <li>• Altura mínima: 2900 mm;</li> </ul>	UNID	2	R\$454,40	R\$908,80



Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Profundidade mínima: 3900 mm;</li><li>• Volume mínimo: 30 litros.</li></ul> <b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca.</li><li>• Iluminação interna.</li><li>• Painel de controle digital com funções pré-programadas.</li><li>• Timer.</li><li>• Relógio.</li><li>• Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura.</li><li>• Dispositivos e travas de segurança.</li><li>• Sapatas plásticas.</li><li>• Prato giratório em vidro.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <b>GARANTIA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>				
61	<b>ESPRESSOR DE FRUTAS CÍTRICAS - EP (PROINFÂNCIA)</b> <b>DESCRIÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Espressor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão.</li></ul> <b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 330 mm;</li><li>• Diâmetro/ largura máxima: 300 mm;</li><li>• Capacidade volumétrica mínima: 1 litro.</li></ul> <b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete (corpo) fabricado em aço inox.</li><li>• Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica.</li><li>• Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico.</li><li>• Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno.</li><li>• Motor de, no mínimo, 1/4 HP.</li><li>• Base antiderrapante.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo</li></ul>	UNID	1	R\$2.441,92	R\$2.441,92

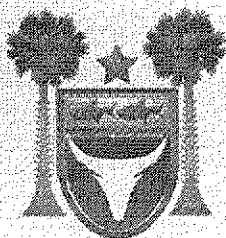


Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	<p>INMETRO, com indicação da voltagem.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>				
62	<p><b>BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA)</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 764mm</li><li>• Comprimento: 517mm</li><li>• Largura: 374mm</li><li>• Tolerância: +/- 15%</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi.</li><li>• Cuba em aço inox.</li><li>• Sistema de engrenagens helicoidais.</li><li>• Com três níveis de velocidade.</li><li>• Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora.</li><li>• Com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes.</li><li>• Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada.</li><li>• Protetor de recipiente que proporciona segurança operacional.</li><li>• Temporizador de 15 minutos.</li><li>• Proteção e velocidade inicial "antiplash.</li><li>• Acessórios inclusos.</li><li>• Voltagens (V): 230/60/1.</li><li>• Motor: ½ HP.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li><li>• Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi.</li></ul>	UNID	1	R\$4.122,02	R\$4.122,02

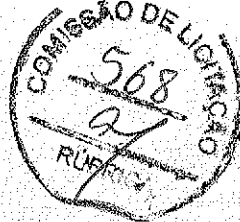
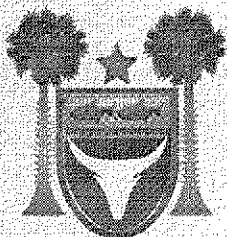


Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cuba em aço inox AISI 304.</li> <li>• O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li> </ul>				
63	<p><b>EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA - EX (PROINFÂNCIA)</b> <b>DESCRIÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exaustor Industrial de 40 cm de diâmetro, produzido em aço, com motor de potencia em 1/5CV, vazão de 3000m³/h, RPM 1600 – 50/60Hz e chave de reversão do motor.</li> </ul>	UNID	1	R\$146,67	R\$146,67
64	<p><b>LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL - LX2 (PROINFÂNCIA)</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lixeira 50 litros com pedal.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura máxima: 720 mm;</li> <li>• Largura máxima: 450 mm;</li> <li>• Profundidade máxima: 450 mm;</li> <li>• Capacidade: 50l.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</li> <li>• Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</li> <li>• Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática.</li> <li>• Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li> <li>• Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li> </ul>	UNID	6	R\$116,83	R\$701,00
65	<p><b>FERRO ELÉTRICO A SECO – FR (PROINFÂNCIA)</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ferro elétrico a seco.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura máxima: 130 mm;</li> <li>• Largura máxima: 130 mm;</li> <li>• Profundidade máxima: 250 mm.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Controle de temperatura.</li> <li>• Cabo anatômico.</li> <li>• Indicador de tecidos.</li> <li>• Poupa botões.</li> <li>• Base em alumínio polido.</li> <li>• Corpo em plástico.</li> <li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li> </ul>	UNID	1	R\$299,00	R\$299,00

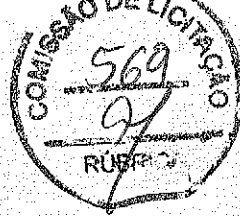
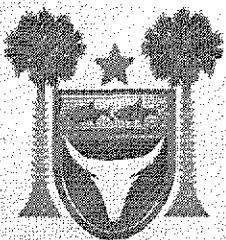




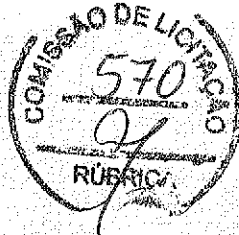
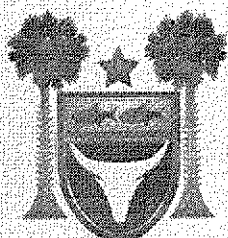
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li> </ul>				
66	<p><b>BALANÇA DIGITAL 15 KG - BL1 (PROINFÂNCIA)</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994.</li> <li>• Classificação metrológica: "Tipo III".</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm;</li> <li>• Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg;</li> <li>• Capacidade: 15 kg;</li> <li>• Divisão: de 5g em 5g.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FUNCIONAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gabinete em ABS.</li> <li>• Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura.</li> <li>• Teclado de membrana composto de teclas e funções.</li> <li>• Pés reguláveis.</li> <li>• Nível de bolha.</li> <li>• Desligamento automático.</li> <li>• Temperatura de operação de -10°C a +40°C ou com redução dessa faixa de temperatura.</li> <li>• Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação.</li> <li>• Tensão elétrica: 110VCA / 220VCA.</li> <li>• Comutação automática de voltagem.</li> <li>• Frequência de rede elétrica: 60 Hz.</li> <li>• Consumo máximo: 10W.</li> <li>• Bateria interna.</li> <li>• Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.</li> <li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> </ul> <p><b>MATÉRIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Base em aço galvanizado ou em ABS injetado.</li> <li>• Prato removível em aço inoxidável AISI 430, com cantos arredondados e bordas dotadas de ressalto para retenção de pequenas quantidades de líquidos;</li> <li>• Suportes do prato em alumínio injetado;</li> <li>• Gabinete construído em ABS injetado.</li> </ul>	UNID	1	R\$494,60	R\$494,60
67	<p><b>ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES (PROINFÂNCIA)</b></p>	UNID	1	R\$722,57	R\$722,57



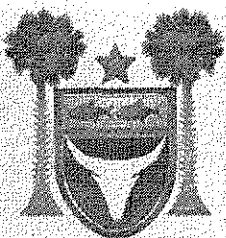
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	<p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas. Acompanha pinça.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 180 mm;</li><li>• Diâmetro/ largura máxima: 300 mm;</li><li>• Capacidade mínima: 4 mamadeiras.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético.</li><li>• O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação.</li><li>• O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização.</li><li>• O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de três meses a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>				
68	<p><b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS - AR2 (PROINFÂNCIA)</b></p> <p><b>DEFINIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTU's.</li><li>- Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste.</li><li>- Ciclo frio: demais regiões.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES</b></p> <p><b>Unidade interna - evaporadora</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 330 mm;</li><li>• Largura máxima: 1050 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 250 mm.</li></ul> <p><b>Unidade externa - condensadora</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 700 mm;</li><li>• Largura máxima: 950 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 400 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Classificação do INMETRO – A.</li><li>• Tecnologia do compressor inverter.</li><li>• Gás refrigerante R410a.</li><li>• Filtro anti-bactéria.</li><li>• Desumidificação.</li><li>• Controle remoto.</li></ul>	UNID	1	R\$1.838,00	R\$1.838,00



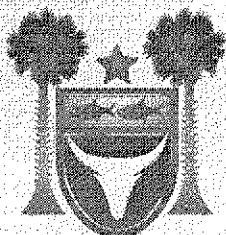
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VR. UNIT ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Unidade evaporadora na cor branca.</li><li>• Funções timer, sleep e swing.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>				
69	<p><b><u>BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA)</u></b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 960mm</li><li>• Altura parte conjugada: 650mm</li><li>• Largura: 660mm</li><li>• Profundidade: 291mm</li><li>• Tolerância: +/-10%</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebrajato.</li><li>• Gabinete em aço inox AISI 304.</li><li>• Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo.</li><li>• Reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpetina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido.</li><li>• Filtro de carvão ativado com vela sintetizada.</li><li>• Termostato com controle automático de temperatura de 4° a 15°C</li><li>• Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico.</li><li>• Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema).</li><li>• Dreno para limpeza da cuba.</li><li>• Ralo sinfonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.</li><li>• Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras.</li><li>• Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.).</li><li>• Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não</li></ul>	UNID	3	R\$6.350,00	R\$19.050,00



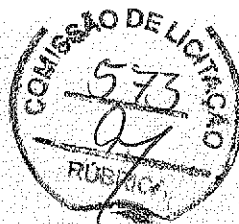
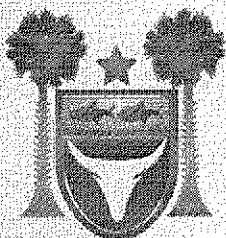
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	<p>causar acidentes.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber.</li><li>• Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADO".</li><li>• O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a".</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010.</li><li>• Indicação da voltagem no cordão de alimentação.</li></ul> <p><b>MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li><li>• Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.</li><li>• Pia, gabinete e reservatório em aço inox AISI 304, acabamento brilhante.</li><li>• Parafusos e porcas de aço inox.</li><li>• Torneira em latão cromado.</li><li>• O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li></ul>				
70	<p><b>MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCÂMARA - LV (PROINFÂNCIA)</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Lava louça industrial, tipo monocâmara.</li></ul> <p><b>PRÉ-REQUISITOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• É de inteira responsabilidade do cliente toda instalação predial, cujos procedimentos abaixo devem ser observados.</li></ul> <p><b>PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A instalação da máquina lava louça deve ser feita com os necessários cuidados para evitar problemas e danos ao equipamento e garantir sua plena utilização.</li></ul>	UNID	1	R\$10.800,00	R\$10.800,00



N°	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD	VR UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ao receber o equipamento verificar se o mesmo sofreu danos de transporte. Em caso de suspeita notificar imediatamente o revendedor ou a fábrica.</li><li>• A instalação da lava louça requer:<ul style="list-style-type: none"><li>☞ rede elétrica (energia);</li><li>☞ rede hidráulica (água);</li><li>☞ rede sanitária (esgoto);</li></ul></li><li>• Observações Gerais: A garantia não engloba danos resultantes do não cumprimento das presentes instruções de instalação.</li></ul> Requisitos para instalação: Energia elétrica <ul style="list-style-type: none"><li>• Certificar-se que as características elétricas da rede predial estão de acordo com as especificações técnicas da máquina a ser adquirida.</li><li>• Ponto de instalação elétrica exclusivo para a lavadora, com distância máxima de 10 metros do quadro de distribuição, que atenda as características da voltagem escolhida.</li><li>• Potência requerida: 6,7 KW</li><li>• 220V bifásico: com fiação de terra; disjuntor bipolar 50ª por fase; fiação mínima de 10mm<sup>2</sup>.</li><li>• 220V trifásico: com fiação de terra, disjuntor tripolar 30ª por fase; fiação mínima de 4mm<sup>2</sup>.</li><li>• 380V trifásico: com fiação de terra e neutro; disjuntor tripolar 20ª por fase; fiação mínima de 4 mm<sup>2</sup>.</li><li>• 440V trifásico: com fiação de terra; disjuntor tripolar 15ª por fase; fiação mínima de 4mm<sup>2</sup>.</li></ul> Água <ul style="list-style-type: none"><li>• Água fria; rosca 3/4" BSP, com registro de gaveta e pressão entre 1 e 3,5 bar.</li><li>• Recomenda-se o uso de filtro de resíduos.</li></ul> Esgoto (dreno) <ul style="list-style-type: none"><li>• Tubulação em nível abaixo da base da lavadora, de 50mm, de material resistente para suportar a temperatura da água para enxague, prevista pela máquina.</li></ul> <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIA:</b> Da máquina <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 595mm</li><li>• Profundidade: 615mm</li><li>• Altura: 840mm</li></ul> Espaço útil de lavagem <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 495mm</li><li>• Profundidade: 495mm</li><li>• Altura: 340mm</li><li>• Tolerância: +/-20%</li></ul> <b>CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Operações: lavagem e enxágue, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores.</li><li>• Produção mecânica: 576 pratos ou 270 bandejas ou 3.200 talheres ou 1.152 copo/hora.</li><li>• Capacidade por gaveta: 33 pratos (Ø 190mm) 18 pratos (Ø 300mm) ou 9 bandejas ou 100 talheres ou 36 copos</li></ul>				



Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
71	<p>(Ø 70mm) ou 50 xícaras (Ø 60mm).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade mecânica: mínima de 32 ciclos (gavetas por hora).</li> <li>• Tempo de ciclo: (lavagem + enxágue): 112 segundos.</li> <li>• Painel de comando: uma tecla liga/desliga e uma de operação.</li> <li>• Auto-star: que inicia automaticamente o ciclo ao se fechar a porta.</li> <li>• Porta rígida e resistente para apoio das gavetas na carga e descarga de louças.</li> <li>• Controles automáticos: de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxágue.</li> <li>• Segurança: interruptor que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta.</li> <li>• Filtro de moto-bomba de lavagem, dreno, braços de lavagem e enxágue e tampões desses braços removíveis manualmente, sem necessidade de ferramentas.</li> <li>• Aquecimento de água para lavagem e enxágue: elétrico.</li> <li>• Temperatura da água para lavagem: de 55° a 65°C</li> <li>• Temperatura da água para enxágue: de 80° a 90°C</li> <li>• Potência da bomba de lavagem: 1cv.</li> <li>• Potência da bomba de enxágue: 0,5cv.</li> <li>• Acessórios</li> <li>• Aquecedor elétrico de água e enxágue.</li> <li>• Conjunto pressurizador de enxágue.</li> <li>• Kit de gavetas, contendo 01 gaveta (rack's) de pinos para pratos e bandejas; ½ gaveta (rack) lisa para cumbucas, molheiras e peças de tamanhos diversos.</li> <li>• Kit de instalação contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico com 1 metro de comprimento, no mínimo.</li> <li>• Acessórios opcionais</li> <li>• Gavetas (rack's) para copos em tamanhos diversos;</li> <li>• Gavetas (rack's) para 200 talheres em pé.</li> <li>• Estrutura de apoio em aço inoxidável.</li> <li>• Cobertura H: acréscimo de 6cm na altura de lavagem.</li> <li>• Kit 440 volts.</li> <li>• Termômetros digitais.</li> </ul> <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li> <li>• Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.</li> <li>• Estrutura do equipamento fabricado em aço inoxidável AISI 304.</li> <li>• O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li> </ul>	UNID	1	R\$333,33	R\$333,33



Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	<p><b>(DOMÉSTICO) - MT (PROINFÂNCIA)</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diâmetro/ largura máxima: 400 mm;</li><li>• Altura máxima: 420 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 420 mm;</li><li>• Volume mínimo: 1,5 litros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável.</li><li>• Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos.</li><li>• Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras.</li><li>• Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.</li><li>• Trava de segurança.</li><li>• Cabo com armazenamento integrado.</li><li>• Base firme com pés antideslizantes (ventosa).</li><li>• Motor com potência mínima de 700W.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>ACESSÓRIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Batedor para mistura de massas leves e pesadas;</li><li>• Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras;</li><li>• Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios;</li><li>• Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados;</li><li>• Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>				
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 166.718,10</b>

**OBS.:** As especificações dos itens a cima descritos foram retiradas do site do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Ministério da Educação e poderão ser consultadas no seguinte link:  
<http://www.fnde.gov.br/programas/proinfancia/eixos-de-atuacao/mobiliario-e-equipamentos>

### **3 – JUSTIFICATIVA**

3.1. O presente processo tem como fito equipar a creche proinfância junto a Secretaria de Educação do Município de Cariré.

### **4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A licitante deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos itens, sob pena de constatado alguma imperfeição no fornecimento, ter o contrato de fornecimento rescindido e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.3. A Secretaria poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens licitados constantes no Termo de Referência.

4.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor Preço Por Item**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

### **5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA**

5.1. Para a realização dos fornecimentos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora de cada item.

5.2. O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2019.

5.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante CONTRATO, subscrito pelo Município, através da Secretaria de Educação, representada pela Secretária Ordenadora de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e alterações, deste edital e demais normas pertinentes.

### **6 – DA DATA, LOCAL, HORÁRIO E ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1. O(s) objeto deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cariré em data, local e hora a ser informado na ordem de compra pela CONTRATANTE.

6.2. A entrega dos produtos deve se efetuar em horário comercial de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.

6.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

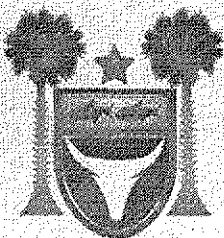
6.5. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota por Anexo em nome PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ, com domicílio a Praça Elísio Aguiar, s/n, Bairro Centro, Cidade de Cariré, Estado do Ceará, CEP 62.184-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.598.600/0001-42 e no CGF sob o n.º 06.920.256-7.

### **7 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

7.1. A realização dos fornecimentos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria interessada, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada o fiel e correta entrega para fins de pagamento.

7.2. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor da Secretaria de Educação, especialmente designada para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 8.666/93.





7.3. A presença da fiscalização da Secretaria de Educação não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

## **8 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cariré.

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo deste fornecimento, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer item entregue em desacordo com as especificações exigidas.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o fornecimento dos itens, incluindo as feitas por terceiros.

8.5. Responsabilizar-se pelo fiel Fornecimento dos itens no prazo estabelecido.

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

8.7. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.9. Arcar com os serviços de instalação dos equipamentos ora requisitados.

## **9 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

9.1. Designar servidor da Secretaria Contratante para proceder para recebimento dos itens;

9.2. Rejeitar os itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

9.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

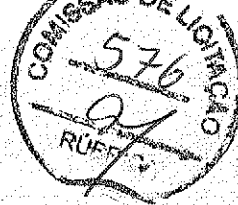
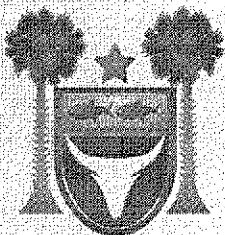
## **10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.

10.2. Por ocasião de cada pagamento, a nota fiscal deverá vir acompanhado da seguinte documentação:

- a) CND – Fazenda Federal (consistindo em Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);
- b) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- c) CND – Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
- d) CND – Certidão Negativa de Débitos Municipais
- e) CND – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



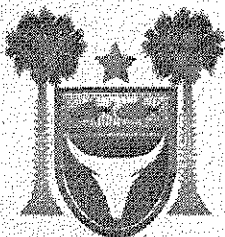
11.1. A despesa ocorrerá à conta orçamentária em cada uma da unidade gestora, devidamente descrita na seguintes Dotação Orçamentária, sob a rubrica:

FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
SEC. DE EDUCAÇÃO - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	07.02.1212204022.024	4.4.90.52.00.00.00

## 12. VALOR DO INVESTIMENTO

12.1. O Valor Global Estimado é de R\$ 166.718,10 (cento e sessenta e seis mil setecentos e dezoito reais e dez centavos), conforme pesquisas de preços anexadas aos autos.

OBS.: O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticado no mercado.



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019/SME - PP**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
**COMISSÃO DE PREGÕES  
CARIRÉ-CE**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas  
Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

**1 - OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante dos Anexos do Edital.**

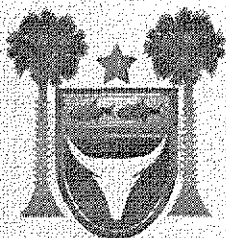
**2 - ORÇAMENTO DETALHADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>VALOR TOTAL</b>						

1. Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)
2. Prazo: Conforme o Edital.
3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
4. O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.
5. O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Termo de Referência deste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019/SME - PP**

**ANEXO III**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**ITEM 1) Modelo de Declaração:**

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

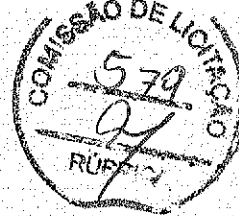
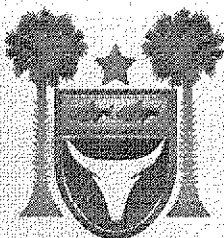
**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório N.º **001/2019/SME - PP** junto ao Município de Cariré, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos itens a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cariré (CE), ..... de ..... de 20\_\_.

.....  
**DECLARANTE**



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019/SME - PP

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

**ITEM 2) Modelo de Procuração:**

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

PROCURAÇÃO

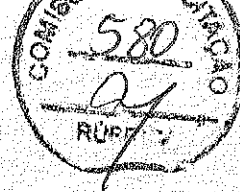
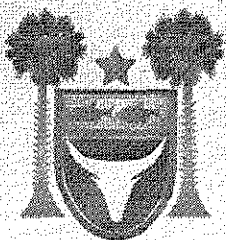
**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Cariré, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, amostras, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), ..... de ..... 20\_\_

.....  
**OUTORGANTE**



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019/SME - PP**

**ANEXO III**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**ITEM 3) Modelo de Declaração:**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

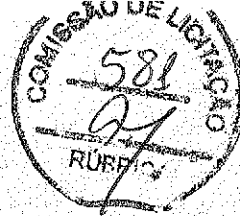
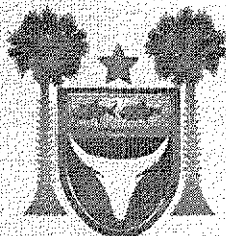
a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório N.º 001/2019/SME - PP, junto ao Município de Cariré, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cariré, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cariré (CE), ..... de ..... de 20.....

**DECLARANTE**



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019/SME - PP**

**ANEXO IV**

**CONTRATO N.º:** \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ E DO OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

**MUNICÍPIO DE CARIRÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.598.600/0001-42e CGF n.º 06.920.256-7, com sede de sua Prefeitura Municipal na Praça Elísio Aguiar, s/n, Bairro Centro, Cidade de Cariré, Estado do Ceará, CEP 62.184-000, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) de \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, C.P.F. N.º \_\_\_\_\_, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o n.º 001/2019/SME - PP, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

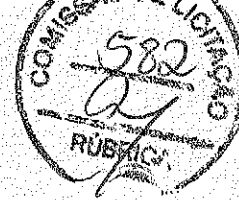
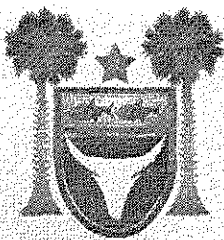
2.1. Constitui objeto da presente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ – Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), a ser pago em conformidade com o fornecimento dos itens licitados no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista e Certificado de Regularidade de FGTS, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01						
<b>VALOR TOTAL</b>						

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.



**3.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DATA, LOCAL, HORÁRIO E ENTREGA DOS PRODUTOS**

5.1. O(s) objeto deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cariré em data, local e hora a ser informado na ordem de compra pela CONTRATANTE.

5.2. A entrega dos produtos deve se efetuar em horário comercial de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

5.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

5.5. O fornecimento dos itens licitados deverão ser entregues junto à Secretaria no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração, observando rigorosamente as especificações contidas na Solicitação, no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal e outras fontes disponíveis e legais, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

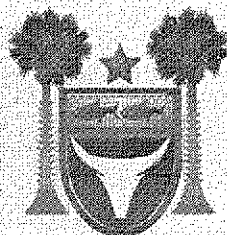
FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
SEC. DE EDUCAÇÃO - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	07.02.1212204022.024	4.4.90.52.00.00.00

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.

7.2. Por ocasião de cada pagamento, a nota fiscal deverá vir acompanhado da seguinte documentação:





- a) CND – Fazenda Federal (consistindo em Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);
- b) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- c) CND – Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
- d) CND – Certidão Negativa de Débitos Municipais
- e) CND – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

7.3. Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida atualização monetária do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.

7.4. Por ocasião da realização dos fornecimentos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Cariré -Ce, com endereço à Praça Elísio Aguiar, s/n, Bairro Centro, Cidade de Cariré, Estado do Ceará, CEP 62.184-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.600/0001-42e CGF nº 06.920.256-7, acompanhado das certidões Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista e Certificado de Regularidade de FGTS.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cariré.

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo deste fornecimento, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer item entregue em desacordo com as especificações exigidas.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o fornecimento dos itens, incluindo as feitas por terceiros.

8.5. Responsabilizar-se pelo fiel fornecimento dos itens no prazo estabelecido.

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

8.7. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.9. Arcar com os serviços de instalação dos equipamentos ora requisitados.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. A Contratante obrigar-se-á a:

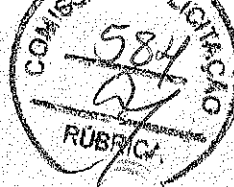
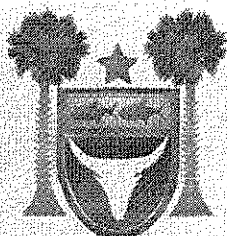
9.1.1. Designar servidor da Secretaria de Educação, para proceder para recebimento dos produtos objeto deste contrato.

9.1.2. Rejeitar os itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência

9.1.3. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo no fornecimento do objeto e o cumprimento dos prazos.

9.1.4. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos itens objeto deste Contrato.

9.1.5. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;



9.1.6. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

9.1.7. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos itens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.

10.2 – A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) item(ns).

10.2.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.

10.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Cariré pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

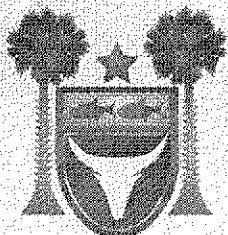
11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 – A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Sr. \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ da Secretaria de Educação da



PREFEITURA DE  
**CARIRÉ**  
SEMPRE JUNTOS



Prefeitura Municipal Cariré, especialmente designado para esse fim pela contratante, de acordo com o artigo 67 da Lei 8.666/93, doravante simplesmente denominado Fiscal do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Cariré - Ce.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Cariré - Ce, \_\_\_\_\_.

Secretário(a) de \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

CNPJ(MF): n.º \_\_\_\_\_

Sr(a). \_\_\_\_\_ \* CPF: n.º \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF